

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 070/2023 – EMPREL

**ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE
GESTÃO DE OBRAS**

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - GABPE

PREFEITURA DO RECIFE

**Parecer Técnico nº 070/2023 – Análise do Termo de Referência
para Contratação de Empresa Especializada para
Desenvolvimento de Software de Gestão de Obras por
solicitação do Gabinete de Projetos Especiais da Prefeitura do
Recife**

INTRODUÇÃO

Este Parecer Técnico trata do atendimento a Solicitação do Gabinete de Projetos Especiais encaminhado por meio do **depacho** GABPE/GGPLAN Nº 3/2023 processo SEI 08.001311/2023-11, que solicita a análise do termo de referência para a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software com o objetivo de desenvolver e implantar o sistema de gestão de obras para apoiar as atividades deste órgão GABPE no gerenciamento integrado de suas obras e na coordenação simultânea das diversas fases dos projetos em todas as obras conduzidas.

Por envolver software e/ou serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação, o Gabinete de Projetos Especiais da Prefeitura do Recife solicitou para que a EMPREL apresente Parecer Técnico em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

O Gabinete de Projetos Especiais tem por objetivo desenvolver e gerir ações previstas no Programa de Governo em articulação com a União, Estados e outros Municípios. Além disso, cabe ao gabinete supervisionar e executar obras e empreendimentos em todo o município do Recife, neste contexto, sente a necessidade de um instrumento competente e capaz de apoiar nas suas atividades de gerenciamento de obras com controle de situação, necessidades e acompanhamento de execução, tornando capaz de se

antecipar e mitigar os problemas que podem ser de tempo (atrasos) e custos, sendo assim partiu para a contratação de uma empresa especializada em desenvolvimento de software com expertise em projetos de acompanhamento de planejamento e execução de obras conforme apresenta no Termo de Referência ora analisado.

ESCOPO DA ANÁLISE

O Escopo desta análise tem o foco exclusivo na análise do termo de referência considerando as questões técnicas de TIC.

O escopo desta análise englobará os aspectos metodológicos e tecnológicos do desenvolvimento ora contratado, observando a compatibilidade com os padrões de desenvolvimento e integração da Emprel, bem como, os aspectos de segurança da informação e garantias do produto.

Nesta análise, não serão avaliados os aspectos referentes aos requisitos funcionais do produto a ser desenvolvido, pois consideramos que foi alvo de avaliação de seu corpo técnico e gerencial.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... *parecer conclusivo sobre a **viabilidade técnica**.*” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da contratação.

DA ANÁLISE METODOLÓGICA E TECNOLÓGICA DO DESENVOLVIMENTO CONTRATADO

Os Itens 12 e 14 do Termo de Referência discorrem sobre as características do produto a ser desenvolvido

Produto 01 – Desenvolvimento do Sistema de Gestão de Obras/Contratos

- a. O desenvolvimento do Sistema será realizado por meio de codificação de software com código fonte, contemplando todos seus módulos.
- b. O escopo deste projeto abrange a implementação de um Sistema de Gestão de Obras/Contratos, cuja função primordial é permitir o gerenciamento integral de projetos de obras públicas. O sistema será desenhado para atender a um conjunto abrangente de processos de gestão de obras, desde a fase de concepção até a execução e finalização;
- c. O sistema deve ser capaz de suportar o registro e acompanhamento de obras simultaneamente, fornecendo uma plataforma unificada que integra a gestão de projetos, controle contratual, fiscalização, documentação, finanças e transparência. Além disso, deve ser escalável, permitindo atualizações e expansões futuras para abranger uma maior quantidade de obras ou integrar novas funcionalidades conforme a necessidade
- d. Os limites do sistema são definidos pela capacidade de gestão de múltiplas obras, sendo delimitados pelas funcionalidades essenciais e desejáveis explicitadas anteriormente. O sistema não se destina à

gestão de recursos humanos, finanças corporativas ou outras áreas não diretamente relacionadas à gestão de obras e contratos.

- e. O sistema deverá ser desenvolvido na Linguagem de Programação PHP/Laravel +Vue.js com o Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados na tecnologia PostgreSQL, onde as tecnologias deverão ser padrões estáveis em suas versões.

REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS

Os requisitos não funcionais do Sistema de Gestão de Obras/Contratos são fundamentais para garantir a eficácia, segurança e confiabilidade do sistema quanto a:

- a. Desempenho:
 - O sistema deve ser capaz de processar transações e consultas rapidamente, mesmo sob carga de trabalho intensa.
 - Deve manter um tempo de resposta consistente e previsível para as interações do usuário.
- b. Segurança:
 - Implementação de protocolos de segurança robustos para proteger contra acesso não autorizado, ataques cibernéticos e vazamento de dados.
 - Controles de acesso baseados em perfis de usuário, com autenticação multifatorial e criptografia de dados sensíveis.
- c. Usabilidade:
 - Interface intuitiva e fácil de navegar, garantindo que os usuários possam realizar suas tarefas com eficiência.
 - Design responsivo em funcionalidades cabíveis, compatível com diversos dispositivos e tamanhos de tela.
- d. Escalabilidade:
 - Capacidade de se adaptar e expandir de acordo com o crescimento do número de obras gerenciadas e usuários.
 - Flexibilidade para aumentar os recursos computacionais conforme necessário.
- e. Compliance e Conformidade:
 - Conformidade com padrões e regulamentações relevantes, incluindo leis de proteção de dados e padrões de acessibilidade.

Da análise das características metodológicas e tecnológica da contratação para desenvolvimento, verifica-se a adequação aos padrões e metodologias aplicados na Emprel, bem como a adesão aos critérios de segurança e de acesso à informação vigente na Prefeitura do Recife.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia e ao suporte do produto, visando a perfeita operação do sistema após a entrega do período.

O item 20 do TR, GARANTIAS E SUPORTE TÉCNICO, prevê “garantia de 6(seis meses) após a entrega do produto. Entretanto, não observamos em nenhum ponto do documento qualquer referência ao repasse tecnológico à Emprel, se for necessário à manutenção do produto após o período de garantia. Esse ponto destaco como um alerta, mas não impeditivo para aprovação do presente termo de referência.

CONCLUSÃO

Considerando o documento analisado, “Termo de Referência para Contratação de Empresa Especializada para Desenvolvimento de Software de Gestão de Obras”, afirmamos que este está adequado para consecução do seu objeto de acordo com as recomendações metodológicas e tecnológicas vigentes na Prefeitura do Recife e com os padrões atualmente praticados na Emprel, não temos nada a obstar a continuidade do processo em tela.

Alonso José da Silva Filho
Matrícula: 232-1
Analista Consultor

Alyson Carvalho Pereira de Matos
Matrícula: 1264-5
Analista Consultor